

O POVO ESPOZENDENSE

JORNAL LITTERARIO, AGRICOLA, NOTICIOSO, RECREATIVO E ANNUNCIADOR

HEBDOMADARIO INDEPENDENTE

PROPRIET. EDITOR E ADM.—J. DA SILVA VIEIRA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—RUA DO ARCO N.º 8

Condições d'Assignatura:
 Anno..... 1200 reis—com estampilha 1360 rs.
 Semestre... 600 reis— " " 680 "
 Trimestre... 300 reis— " " 340 "
 Estrangeiros Anno..... 2500 "
 Numero aviso 40 rs. Pagamento adiantado.

Correspondencia franca de porte a redacção.
 Os originaes enviados a esta redacção não se restituem, sejam ou não publicados

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Annuncios:
 Por linha..... 40 reis || Repetição..... 20 reis
 Communicados: lin. 40 reis || Reclames..... 40 reis
 Os sors. assignantes tem o abatimento de 25 %
 Imposto do sello 10 reis.
 Annuncios por anno preços baratissimos.

ESPOZENDE 19

MENOS POLITICA!

Temos sido de uma tempera amena e inquebrantavel com alguém, coherentes e cordatos demais.

Vêmos porém, que, quanto mais coherentes, quanto mais cordatos temos sido com cavalheiros que regem varias repartições, mais ensejo lhes temos proporcionado para deixarem extinguir a pouco e pouco, senão de todo, alguns melhoramentos que a iniciativa de sensatas administrações nos legou, com o auxilio e cooperação dos povos d'este concelho, e de tantos outros que se honraram de ser filhos d'esta pequena terra. Hoje, vêmo-nos tão orientados perante fa-

ctos que excitam e rancorisam o publico, devido ao vergonhoso desleixo de varios empregados, que não podemos deixar de os apontar e desobscurecer.

Por um lado, temos a iluminação publica da villa, lançada completamente ao desprezo, descuidadosa e indifferentemente zelada pelo encarregado de sua limpeza e acceio, talvez porque vive agasalhadamente á sombra da capa da authority competente, ou porque o fiscal entende que de pouca ou nenhuma validade se considera o seu serviço.

Occasiões tem havido que, se o fiscal ou zelador cumprindo o seu dever applica uma multa por infracção do código de posturas municipaes, depois de chegada ás mãos da authority superior, é posta de parte e não mais vê execução.

Ora d'esta forma, não tem o empregado prestigio algum, para em casos de parecidas ou identicas circumstancias cumprir o seu dever.

A iluminação da villa, repetimos, para ahí está completamente despresada e esquecida.

Por outro lado, desmoronam-se predios arruinados e constroem-se novas habitações sem a recta fiscalisação da repartição competente, fechando-se quasi ao publico ruas muito transitaveis, quando se podiam aforinosear, talvez mercê da caturrice inviolavel e despotica d'algum compadre que tem o TUDO LO MANDO E TUDO LO QUERO da administração municipal em seu poder, ou porque a bôa fé e incontestavel quibrantabilidade do chefe d'aquella repartição é pos-

ta em almoeda, para pagamento de finezas particulares.

Menos politica!

Nas acções por letras pode haver conciliação? Nullidades e prejuizos resultantes d'este acto.

O escrivão d'um dos juizos de paz da nossa comarca dirigiu para esta villa, a um amigo seu, empregado de justiça, a carta que em seguida publicamos. Como o assumpto é curioso e interessa a muita gente, sobretudo aos capitalistas que têm dinheiro a juro por letras, damos publicidade a essas cartas.

Eis a primeira:

O objecto d'esta carta é fazer-lhe umas perguntas para evitar desgostos e prejuizos para mim e para os outros.

Como sabe, sou escrivão do juizo de paz d'este circulo. Ha dias appareceu-me aqui um requerimento, acompanhado d'uma letra, para chamar uns homens á conciliação. Os devedores compareceram a esse acto e disseram que só pelo facto de os terem chamado á conciliação já não pagavam a letra nem custas feitas, que aquillo era uma

nullidade insopprivel e que o juiz de paz tinha tambem a sua responsabilidade n'ella.

Já ouvi effectivamente que hoje, depois de creados os tribunaes commerciaes em todas as comarcas, já não pôde haver conciliações em letras. Mas que prejuizos resultam, para o juizo de paz e para os donos das letras, se taes conciliações se fizerem? Pode o juizo de paz acceitar essas conciliações e fazel-as?

Eis o que pedia ao meu amigo o favor de me dizer para eu regular o meu procedimento futuro.

Sou, etc.

F.

A resposta a esta missiva foi a seguinte:

... am.º e sr.

Recebi a sua carta a quo passo a responder com a brevidade a que me obriga o pouco tempo de que posso dispôr.

As perguntas que me faz são cousas muitissimo simples, que todos sabem ou deviam saber. Para resolver essas duvidas basta possuir e consultar o «Manual do Processo Commercial» de Rosado onde tudo isso vem exposto e claramente esclarecido; e ler tambem algumas disposições adequadas do Codigo do Processo Civil.

A primeira cousa que tenho a significar é que, como a lei textualmente diz—«é em particular reputado acto de commercio tudo o que tem relação

radados com outros que elles qualificavam de barbaros na gemma.

Estas observações tinham dado logar a uma doutrina, que foi passando de mão em mão, e continuará o seu caminho, quem sabe até quando!

(1) Um monumento, muito parecido ao da Saia, foi demolido, ha annos, nas faldas de Sobrosa. Em Vermoim parece ter havido outro.

(2) Veja-se o importante livro do sr. José Leitê de Vascellos, «Tradições populares de Portugal», pag. 72. Em Castro Laboreito existe a mesma lenda.

(3) E' bom observar que fonte em latim é do genero masculino.

(Continúa)

F. Martins Sarmiento.

FOLHETIM

(7)
MATERIAES PARA A ARCHEOLOGIA
 da comarca de BARCELLOS

(Continuado do n.º 14)

Pelos modos dentro do recinto existia tambem um tanque de pedra, onde vinha ter por um aqueducto, parte do qual a excavação poz a descoberto, a agua de tres nascentes, que brotam alguns passos mais acima, e que hoje segue um curso differente do antigo. (1)

Uma d'estas nascentes é notavel pelo nome e pela lenda que lhe anda ligada. Chama-se «fonte do Pégarinho», e sabe d'uma pequena cavidade quasi circular, refundada na rocha, tendo-se como certo na freguezia que ella não é outra cousa senão a pégada da jumenta da Senhora, quando fugiu para o Egypto. Por isso esta agua

tem virtudes quasi milagrosas: cura a dor de dentes e nunca produz constipações, mesmo bebida em condições, em que qualquer outra as produziria.

A tradição da fonte da Saia quanto ao facto que lhe deu origem, encontra-se n'outras partes do nosso paiz (2); mas evidentemente ella nada tem que ver com as legendas christãs propriamente ditas. Mesmo nos Evangelhos apocryphos nenhuma allusão se encontra a este miágre, operado pela pata d'um quadrupede. Na mythologia grega, pelo contrario, a patada do celebre Pégaso deu á Grecia umas poucas de fontes, entre ellas a famosa Hippocrene, denominada por isso Pégasæa.

Ora eu suspeito muito que o nome de Pégarinho, que tem a fonte da Saia, derive d'um mesmo thema que Pegasæus (3).

Não querendo metter fouce em sêara alheia, limito-me a

colligir alguns materiaes, chamando para este assumpto a attenção dos competentes.

«Pégarinho» presuppõe com certeza a forma mais antiga de «pégarias»; mas ha boas razões para acreditar na existencia d'uma forma ainda mais antiga e mais primitiva—«pégasinos» (o s entre vogaes torna-se r). O thema seria então «pégas».

A fonte, aonde Hyllas ia echer a sua urna, quando foi raptado por uma nymph, natoral da sua belleza, chamava-se Pégas. «Pégas» é o nome que o povo dos arabanes do monte Christello dá a umas ruínas eguês ás da Saia; mas acrescenta Argote; «e dizem que para memoria disto se conserva ainda alli uma preza d'agua, a que chamam Pégas». Eu concluo sem hesitação que este nome era o da nascente, embora a povoação, que d'ella se utilisava, tirasse d'ahi o seu.

com letras da terra, livranças e bilhetes á ordem sem distincção da qualidade das pessoas ou do objecto de que resulta a obrigação. (Lei de 27 de julho de 1850—citada em Rosado, 3.ª edição pag. 321.)

Sobre a conciliação, o mesmo Rosado diz: «As causas commerciaes propostas nos tribunaes de commercio não carecem de ser levadas ao juizo de paz para o effeito da conciliação, como acontece com as civis».

Em relação a isto, como lei reguladora do caso, cita Rosado a Portaria de 7 de março de 1834, portaria que vem no citado «Mannual» a paginas 267 da terceira edição e que dispõe clara e terminantemente que as acções mercantis ou commerciaes, nas terras onde já haja estabelecido tribunal commercial, não podem ter conciliação. Só tinha lugar esse acto para as causas que houvessem de ser julgadas por arbitrios nas comarcas onde não havia tribunal do commercio.

Mas como esta comarca tem hoje tribunal commercial é claro que acabaram as conciliações nas acções por letras e quaesquer outras mercantis.

Portanto, a lei não admite esse acto e se se fizer torna nullo o processo como determina o artigo 128 do Cod. do Processo Civil que diz assim:—«Dá-se nullidade no processo quando se omitir algum acto prescripto na lei. QUANDO SE PRACTICAR ALGUM ACTO QUE A LEI NÃO ADMITTA ou quando o acto se effectuar sem as formalidades legais».

Mas a nullidade de fazer uma conciliação n'uma acção commercial terá remedio ou não? Será supprível ou iusupprível?

No «Cod. do Processo Civil Annotado» do sr. Carvalho Pessoa, no commentario ao artigo 130, lê-se o seguinte—a paginas 82:

«Nota geral.—A lei tambem considera insuppríveis, as nullidades seguintes.—A incompetencia do juizo nos termos do art. 309. Veja-se a Revista de Legislação no volume 12 a paginas 195».

Sobre a responsabilidade que advem aos empregados pela nullidade, o Cod. de Processo Civil no artigo 139 dispõe que elles podem soffrer uma multa até 10\$000 réis ou suspensão até seis mezes; e o artigo 116 do mesmo Codigo diz que havendo interferencia ou culpa do empregado na nullidade este responderá por qualquer prejuizo que d'ahi resulte.

Assim, os juizes de paz não devem admittir conciliações em acções em que haja letras ou actos commerciaes.

Accreste que, quando mesmo os devedores das letras não queiram allegar a nullidade resultante da conciliação, esse acto, visto que é nullo, illegal e inutil não pôde ser tomado em consideração pelo contador, que deixará de o contar, perdendo o auctor as custas,—como vem disposto na «Tabella dos emolumentos» e ainda recentemente no artigo 29 do decreto sobre reformas judiciais de 15 de setembro do anno corren-

te. Portanto, não pôde nunca ter lugar por ser um prejuizo e uma nullidade insupprível, a conciliação em acções commerciaes.

Sou etc.

Ponte de Lima, 6 de novembro de 1892.

F...
(Da POLITICA NOVA)

LITTERATURA

CARTAS A ELISA

AQUELLA NOITE...

II

O sol, que ora se mostra meigo e sorridente, vem trazer a alegria áquelles cujos corações não abrigam maguas nem dôres.

O meu, minha boa Elisa, só o sol da tua face o poderá alegrar, embora no seu esplendor predomine sempre uma nuvem que o vem obscurecer um pouco.

O tempo decorrido depois d'aquella hora em que pela ultima vez podêmos rir e chorar expansivamente, é pouco; mas quem, como eu, mede minutos por seculos, julga-o uma eternidade. Succeder-te-ha o mesmo, minha boa amiga!

Eu, confiando na fidelidade do teu amor e juramento, assim o creio.

Um anno, apenas um anno, se tem passado, e sobre mim peza já a decrepitude de meio seculo!

Vae perto, esta vida passada só sobre abrolhos e espinhos.

Se não fôra o receio de expôr-te a uma vida ignominosa e cruel, a minha vingança seria o premio que receberia quem tão desgraçados nos fez. Mas não; disseste-o tu, e tanto basta.

Disseste que me darias o exemplo do soffrer e da resignação, e o meu juramento velohas cumprido.

Nas horas tristes da minha meditação, no meio dos mil projectos que a memoria funde, apparece sempre como visão esmagadora á sua realisação, a tua imagem a conter-me e a reprimir a minha furia odiosa.

Assim permanecerai coacto para te obedecer.

M. DO PILLAR.

NOTICIARIO

Ao correspondente de Vianna para o «Diario do Povo» do Porto

No «Diario do Povo» de 11 do corrente, jornal republicano do Porto, vem uma correspondencia de Vianna do Castello, firmada por um tal THURLESDO, que, entre outras, diz as seguintes habuseiras:

«Encontra-se aqui o ex.º sr. Queiroz Ribeiro, aspirante manqué do partido. partido, progressista de Espozende.

Segundo nos consta, o mavioso poeta das «Tardes de Primavera», veio fugido de Espozende, depois de varias tricas partidarias e machiavelicas combinações entre os mais aferrados galopins d'aquella concelho, fazendo uma vergonhosa

retirada á bocca da urnal

Resta-lhe a consolação de não ser conveniente nas patifarias e cavillações dos burões d'Espozende e do Zé dos cidadãos, que abi tem grande influencia, devido ao efficaz carneiro com batatas— a unica arma moral que os influentes monarchicos tem na mão.

Coidadinhos! Que tanta porcaria se vê n'este pobre país, em que as eleições são um escarneo á liberdade!

A transcripção que acima fica, á parte o espirito faccioso e baixamente politico que o ditou, vem de molde n'este momento para deffendermos o nosso homem mais illustre, o conterraneo mais benemerito que Espozende se ufana de possuir.

O pseudo-correspondente de Vianna para aquelle jornal, querendo, de certo, compraser aos sentimentos do seu espirito mal orientado, lembrou-se de atirar da sua bilis ao sr. Barão d'Espozente, crente de que este honrado patriota, a quem outros que não sejam republicanos de pôpa duvidosa sabem respeitar como merece, ficaria magoado com a sua critica de feira. Enganou-se, porém, o THURLESDO, e creia que se não fôsse a repugnancia que sempre tivemos pelos intrujões, nem mesmo nos dariamos ao trabalho de lhe dedicar estas linhas.

No entanto, sempre é bom ficar sabendo que o sr. Barão d'Espozende tem ha muitos annos conhecida de todos a inquebrantavel firmeza e honradez da sua vida politica, não consentindo nunca nem sancionando patifarias e cavillações, como atrevidamente, em furias de trestoucado, chegou a affirmar.

Por nossa parte, que a tomamos sempre que se insultam os nossos homens mais honestos, repellimos a affronta que tão indignamente se dirige ao sr. Barão d'Espozende, embora sua ex.ª tenha a deffenderlo os muito e honrosos actos da sua longa vida politica.

De resto, creia o correspondente que não falla em nós a menor querença partidaria, não nos importando se é boa ou má a sua conducta politica, mas tão somente nos revolta que por paixões facciosas se desvirtuem cavalheiros que nehum culpabilidade tem na desesperadora marcha dos destinos da nação.

Seja pois mais commedido na sua critica, verdadeiro na apreciação dos factos respeitando quem realmente for digno de respeito, e deixe-se de REPUBLICANES de tão antypatico feitio, que só fazem mal ao partido de que por enquanto é simples GALUCHO.

O Povo da Figueira

E' este o titulo de um novo jornal que encetará a publicação na Figueira da Foz no 1.º de Janeiro proximo, e que militará nas fileiras republicanas.

Incommodo

Tem sentido leves incommodos de saude, o nosso prestimoso conterraneo, sr. Barão d'Espozende.

Desejamos a sua ex.ª um prompto allivio.

Regresso

Regressaram na 4.ª feira a esta villa, vindos da freguezia de Lavradas, (Ponte da Barca) para onde tinham partido ha mezes, o sr. dr. Manoel Villas Boas, ex.ª esposa e sogra. Os nossos cumprimentos.

Partida

Partiu na 2.ª feira para Braga, a Ex.ª sr.ª D. Maria do Loreto d'Almeida Villas Bôas, proprietaria, que habitualmente reside n'aquella cidade.

Em convalescença

Entrou em via de convalescença, o nosso querido conterraneo sr. Estevão Gonçalves d'Araujo. Estimamos.

Theatro

A troupe dramatica espozendense, dará uma recite no proximo Dezembro no theatro de «Santo Antonio», com o drama em 3 actos intitulado A CONDESSA DE MARSAY e a comedia em um acto ERNESTO, para a qual se está procedendo aos respectivos ensaios

Desde já felicitamos a brisa troupe, pela distracção que nos proporcionará nas noites sensaboronas e aborrecidas do frigido Dezembro.

Agio das libras

O agio das libras subiu a 1\$130 e 1\$150 réis.

Com vista aos homens do «pé de meia», e do escaninho.

Navio arribado

Arribou a Vianna do Castello o hiato «Boa Hora» pertencente a esta praça, propriedade do sr. Joaquim Gomes Soares, que se destinava a esta villa com um importante carregamento de figo, sal e cortiça, feito em Villa Nova de Milfontes.

A Ideia Nova

Reapparecerá brevemente na vizinha villa de Barcellos, a 2.ª serie do denotado semanario republicano A IDEIA NOVA, sob a direcção do nosso amigo sr. Manoel José Nunes Pereira.

Desastre

Na 5.ª feira ultima, um pobre lavrador da freguezia de Villa chã, d'este concelho, guiava um carro de bois na rua Direita. Na occasião em que sacudiam um tapete a uma janella, os animaes assustaram-se lançando o pobre carreteiro por terra e com tanta infelicidade, que lhe passaram por cima d'um pé, triturando-lh'o horriavelmente.

O infeliz velho, seguiu no mesmo carro para a sua freguezia e diz-se que lhe vae ser amputado.

Roubo

Ha dias na freguezia de Fão, arrombaram o kiosque do sr. Antonio Vila Chã dos Reis, situado na rua d'Areoz e

roubaram varia habidas—alcoholicas, etc. Dinheiro não havia ou não o encontraram.

A auctoridade procede.

PROVIDENCIAS

Ha muito tempo que a meza administradora da Santa e Real Casa da Misericordia d'esta villa e hospital de S. Manuel, procurando zelar, como lhe cumpre, os interesses d'estos estabelecimentos, tem pedido á Administracção d'este concelho a verba destinada á beneficencia publica, a favor do mesmo hospital, relativa ao anno de 1891, e que monta á quantia de 180 mil reis pouco mais ou menos.

Esta importancia sabe-se ter já chagado ha mais d'anno e meio áquella Administracção com a competente ordem do sr. Governador Civil para ser entregue ao Hospital, mas é infelizmente certo que elle ainda não teve esse destino.

Segundo nos informaram pessoas, de todo o credito, esta quantia, encontra-se em poder d'um proprietario insolvente, que a apanhou, o titulo de emprestimo, sem nehum documento nem legalidade, do sr. Administrador do concelho em exercicio n'aquella epocha.

Achamos de tal maneira repugnante e criminoso este facto que, pedindo a reparação d'elle e tornando-o conhecido por este meio do sr. Governador Civil, não acreditamos que este integerrimo funcionario consista na continuacção d'esta divida criminosa, privando os desgraçados e os enfermos de usufruirem uma importancia que só a elles pertence.

Chamamos, pois, a especial attenção do sr. Governador Civil do distincto para este abuso tão escandaloso como revoltante.

Cambio do Brazil

Ficou ante-hontem a 13,8 o cambio do Brazil.

O Minhoca

O popularissimo MINHOCA, foi visto ante-hontem a fallar ás «massas» no pateo d'uma escada exterior da rua do Craiveiro. Suissa, telegraphou para o Times nos seguintes termos: «Mestre Minhocas, «escursão», como um Cicero, e faz praticas ao nosso povo, sobre ideias politico-versaicas.»

Que se faça missionario, Suissa; diz-lhe!

Frisão

Para investigações foram presos e enviados á administracção d'este concelho dois individuos da freguezia de Fão, por lhes attribuirem a auctoridade do roubo feito no kiosque do sr. Reis, sendo em seguida postos em liberdade.

Consta-nos que os referidos individuos vão proceder contra o regedor d'aquella freguezia, e auctor ou auctores da imputação que lhes fizeram.

LOJA DO POVO

COMMUNICADOS
CAMAREANDO...

Sr. Redactor.

De novo venho abuzar da sua amizade e paciencia, da qual espero me obsequiará mais uma vez, emendando este chicote d'ustaxa ao virador do reboque que diz ao tinteiro, no numero passado do seu conceituado jornal.

Dê volta segura, de laes de guia com nó d'escota, que às vezes não vâ o diabo ficar solto.

Este tinteiro, já celebre pela auctoridade que arroga, e já pela força que dos seus artigos e communicados tem feito publico, é um tinteiro pouco apreciavel e sem prestigio algum entre os fãozenses, e isto é justo pois elle chama-se por sangue, termo este muito usado e conhecidissimo dos sportmans e dos jockeys. Ora os fãozenses sabem que o Esculapio nem porisso é de estampa tão elegante que espante alguém, e considerão-se felizes pertencendo de facto á raça humanamente vulgar.

O amigo, diz que quasi chorou quando viu que segundo o meu criterio, era o sr. Reis um obstaculo aos abraços e beijos fraternaes que por intermedio do cupidinho chamado PONTE as duas povoações haviam de dar. Eu aqui vou offerrecer de novo uma errata ao que tenho escripto até agora—onde se lê TINTEIRO deve ler-se ESCULAPIO. Porque elle, respondendo ao meu amigo, pôz mais uma vez o seu amigo Reis á mercê de novas recriminações sujeitando-o ao que dêsse e viesse.

Ora eu escrevi, sim, sobre o que se deveria esperar de beneficio aos povos de Espozende e Fão visto a ponte parecer-me que estreitaria assim as suas relações serias e honestas, como realmente toda a gente sabe que só relações honestas ha entre povos civilizados. Mas quiz o ESCULAPIO dar assim elegancia á sua educação commentando-o de molde a calhar, e nem ao menos viu que a palavra fraternal que inventou ia desfazer o sentido da outra tambem que lascivamente escreveu=Cupidinho= que não seria tão feliz que se lhe não advinhasse o sentido: é que ao escrever aquillo resurgiu-lhe talvez na memoria os TUBARÕES DE GALHOS amarellhos dos mares da Cordoaria e Trindade. Eu porém termino aqui, se não fôr obrigado a dizer mais: basta-me a satisfação de estar lidando trez manhosos ao mesmo tempo, a quem prometto não faltar. Sei que os dous farçantes devem saber a qual d'elles fica mais a matar o seguinte estribicho da Comedia do Mattos:

Tem paciencia q'o pezo vem
Nunca pesca um pezo só
Lança a trez a mesma linha
Pesque seis no mesmo eazô.

Adens.

O vosso do coração,
Data a da tiragem.

F. DA S. LOUREIRO.

ANNUNCIOS

Julgado Municipal de Espozende

EDITOS DE TRINTA DIAS

(1.ª publicação) (10)

PELO juizo municipal do Julgado de Espozende e cartorio do escrivão—MIRANDA—correm editos de trinta dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando todos os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra d'este Julgado, que tenham direitos a deduzir no inventario a que n'este juizo se procede por fallecimento de José Martins Branco, casado, morador que foi na freguesia de Fonte-boua, e no qual é inventariante sua mulher Anna Gonçalves Branca, da mesma freguesia, para vi-rem deduzir os seus direitos no mesmo inventario, sem prejuizo do seu regular andamento.

E pelos mesmos editos é igualmente citado José Joaquim Martins Branco, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, afim de assistir a todos os termos do referido inventario e n'elle deduzir os seus direitos, sem prejuizo do seu regular andamento.

Esposende, 5 de Novembro de 1892. Verifiquei a exactidão. O juiz municipal 1.º substituto,

Magalhães.

O escrivão,

Delfino de Miranda Sampaio,

VENDE-SE

Uma casa torre e quintal, e dois cortellos de terra lavradia, proximos ao cemiterio d'esta villa.

Quem pretender, falle n'esta redacção.

LOJA DO POVO

Julgamos conveniente annunciar ao publico a reprodução dos melhores modelos da estação d'inverno, fazendo ao mesmo tempo a exacta descrição do nosso novo sortido. Escolhido, como sempre, com o maior esmero; e reunido uma extraordinaria variedade de tecidos em todos os generos, fazendas proprias para todas as confeções, o novo sortido d'esta casa é seguro penhor do seu antigo credito.

Disto ficará certo o leitor desde que o attestam as nossas primeiras fabricas, d'onde recebemos uma carta, cujo conteúdo passamos a transcrever em substancia:

«Pode affirmar-se a todos os amigos e freguezes que durante a proxima estação d'inverno serão tecidos em cores lisas os preferidos pelas pessoas de bom gosto para os fatos de passeio.

«Compreende-se que assim succeda, por isso que a inventiva dos fabricantes parece sentir-se, desde algumas estações, fatigada, sendo certo que é difficil encontrar nas fazendas de phantazia um desenho, que offereça absoluta novidade.

«São, pois, os estofos em cores que vão fazer moda.

«D'entre elles terão uma accentuada preferencia as flanelas em azul e preto, artigo em que ha grande variedade de tecidos de novidade, proprios para FRACK, e de magnifico effeito nos JAQUETÕES CROISÉS.

«Depois das flanelas o mais adoptado são as fazendas de cores lisas ou sejam SARIJAS, PELGÑÉS, ou CHEVIOTS SARIJADOS etc.

«Para os sobretudoos ON PARDessus d'INVERDOS MONTAGNAES e sobretudoo OS CASTORES do que ha grande variedade de NUANCES.

«Estes casacos são, este anno, um pouco mais compridos, e as gotas em veludo de seda na cor da fazenda.

«Os USTERS para viagem ou monte são feitos em CHEVIOTS de phantazia, tendo em alguns casos a gola e canhões de pelles.

«Nota-se tambem que tem perdido muito terreno as PELE-RIÑES ou cabeções que se usavam com estes casacos.

«O facto para visita ou cerimonia devem ser feitos em PANGES pretos, empregando-se os pequenos desenhos para os casacos e sobrecasacos: para os FRACKS usam-se os diagonaes largos ou qualquer outro desenho.

«N'estes fracks, sobrecasacos e ainda nos jaquetões de trespasse é de rigor o abandono de seda».

O sistema adoptado por esta casa de vender todos os seus artigos com um lucro rednido é, sem duvida, uma das causas que mais poderosamente tem contribuido para o rapido desenvolvimento das suas operações. Este principio, aliado ás condições em que faz as suas compras effectuadas directamente e tratadas com as principaes casas do Porto e Lisboa

e fabricas sem intervenção de casas commissarias, permitem não receber qualquer concorrência, e mesmo vender mais barato do que nenhuma outra, justando-se fatos por preços barattissimos, tanto para homem como para criança, sobretudoos pardessus—calças—capas e capotes de agasalho—issim como se encarrega de qualquer encomenda mesmo que não seja de seu commercio.

Julgado Municipal de Espozende

EDITOS DE TRINTA DIAS

(1.ª publicação) (7)

PELO juizo municipal do Julgado de Espozende e cartorio do escrivão—MIRANDA—correm editos de trinta dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando todos os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra d'este Julgado, que tenham direitos a deduzir no inventario a que n'este juizo se procede por fallecimento de José Antonio da

Silva, viuvo, que foi da freguezia das Marinhas e no qual é inventariante seu entia-do José da Costa Ferreira, cazado, da mesma freguezia, para vi-rem deduzir os seus direitos no mesmo inventario sem prejuizo do seu regular andamento.

E pelos mesmos editos é igualmente citado o interessado Domingos José da Silva, solteiro, maior, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, afim de assistir a todos os termos do referido inventario e n'elle deduzir os seus direitos, sem prejuizo do seu regular andamento.

Esposende, 2 de Novembro de 1892.

Verifiquei a exactidão. O juiz municipal 1.º substituto,

Magalhães.

O escrivão,

Delfino de Miranda Sampaio.

FRANCISCO DA SILVA LOUREIRO

COM LOJA DE

(6)

FAZENDAS E MERCEARIA

Acaba de receber um completo sortimento de fazendas proprias para inverno cujo sortido em gostos variados espera satisfazer qualquer freguez, seja cavalheiro, senhora ou creança. Escusado será fazer menção dos artigos que tem expostos á venda; basta só dizer que neste estabelecimento acha-se tudo que se deseje por preços commodos.

Tambem se encarrega de fatos sobre medida com perfeição.

É NO FIM DA RUA DO CAES

RELOJOARIA GARANTIDA

DE

Pedro José Alves Vianna

RUA DA BOA VISTA

FÃO

N'este estabelecimento encontram-se todos os relogios, caixas de musica e machinas de costura. Tambem se reparam com limpo, instrumentos electronicos e outros da construcção scientifica. Garante-se os principaes profissionais.

N'esto estabelecimento encontram-se á venda um completo sortimento de relogios de bolso, mesa, parede, despertadores, e todas as qualidades de sibilheira em ouro, prata e nikel e cadenas de pulquet.

N. B. Todas as vendas e concertos são garantidos e nelle se dá o pagamento.

